



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64106.006094/2026-72

Cód verificador: [REDACTED]

ASSUNTO: aquisição de cortinas divisórias de leitos para o PMGu/59º BIMtz

INTERESSADO: PMGu

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 16/06/2026

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 16/06/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 73-PMGu/59º BI Mtz (a)
- 2- DFD160004_000094_2025.pdf
- 3- Despacho Nº 129-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 131-59º BI Mtz
- 5- BI_047_11Mar26.pdf
- 6- BI_068_10Abr25_Rol_Responsáveis.pdf
- 7- DOU_100_24Maio24_Portaria_C_Ex_730_23Maio24.pdf
- 8- Portaria_C_Ex_2_334_1ºOut24.pdf
- 9- Justificativa.pdf
- 10- Solicitacao de Aceite de Carona.pdf
- 11- Termo de Concordância da Empresa.pdf
- 12- Cotação Resumido.pdf
- 13- Declaração Nº 385-PMGu/59º BI Mtz
- 14- Declaração Nº 386-PMGu/59º BI Mtz
- 15- ETP160004_000077_2026.pdf
- 16- Cortina.pdf
- 17- Requisição Nº 582-PMGu/59º BI Mtz
- 18- 2026NC421171.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_10525127000188_2026-07-06 (1).pdf
- 20- ConsultaConsolidada_10525127000188_6-7-2026 (1).pdf
- 21- CADIN_Empresa_JULEAN_DECORAÇÕES.pdf
- 22- NE_167004_2026NE000715.pdf
- 23- Despacho Nº 144-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 73-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 16 de junho de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - Carona de material de consumo

Referências:

a) a) Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Anexos:

[1\) DFD160004_000094_2025.pdf](#)

1. Nos termos da legislação citada na referência, solicito aprovar a abertura de processo de licitação para a compra de cortinas divisórias de leitos, para atender as demandas do Posto Médico de Guarnição de Maceió.

2. A aquisição deste material têm a finalidade de suprir as necessidades do PMGu, melhorando o ambiente e a privacidade dos usuários do Posto Médico de Guarnição.

3. A contratação será feita por Adesão à Ata de Registro de Preços.

Adjunto do FUSEX



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)  em 16/06/2026, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento de Formalização da Demanda 94/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 94/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO	02/11/2026 00:00	160004	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente de saúde extra-PAASSEx			

2. Justificativa de Necessidade

Visando a manutenção, ampliação e obtenção das capacidades médico-hospitalares do Posto Médico de Guarnição de Maceió, assim como reduzir os gastos com encaminhamentos para organizações civis de saúde e aprimorar o atendimento dos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx). Além de alinhar as atividades de aquisições prestação de serviços à sustentabilidade, qualidade e inovação do Sistema de Saúde do Exército (SSEx).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares			1,00	36.500,00	36.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 129-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 17 de junho de 2026.

Assunto: ciência / concorde do DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Adjunto do Fusex do PMGu Maceió-AL.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas

Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____ em 17/06/2026, às 18:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 131-59º BI Mtz

Maceió, AL, 18 de junho de 2026.

Assunto: Aprovação de DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES nº 58/2022.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 
 em 18/06/2026, às 13:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Em consequência: SCmt, S4, os Gerentes de Classe de Suprimento, os Encarregados de Material da 1ª Cia Fuz, 2ª Cia Fuz, Cia C Ap, NPOR e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 135150, de 9 de março de 2026, da(o) 4ª Seção)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de tela metálica, por meio de Dispensa de Licitação.



Responsável pela Pesquisa de preços

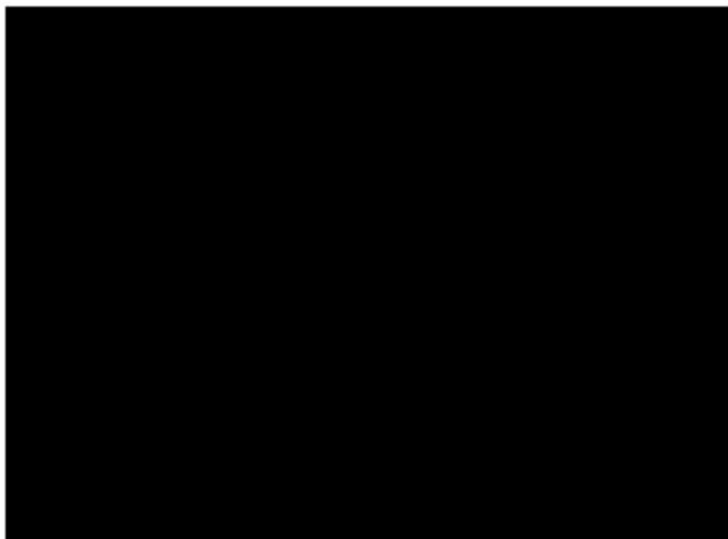
Em consequencia, Fiscalização Administrativa, SALC, Cmt de SU e demais interessados tomar conhecimento e providências necessárias .

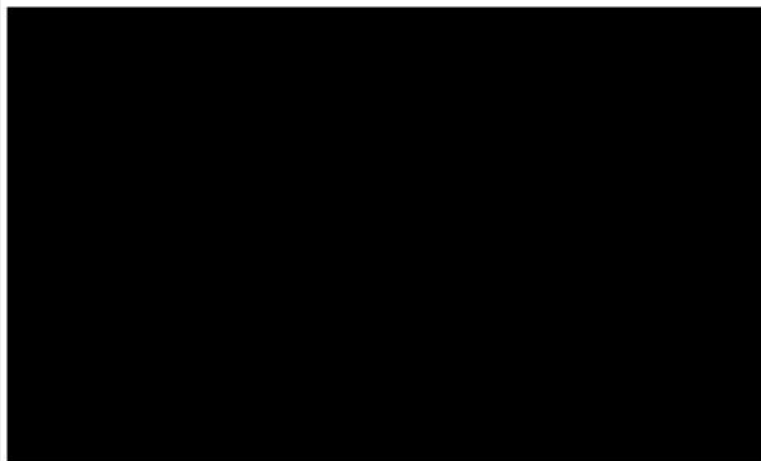
(Nota nº 135215, de 10 de março de 2026, da(o) SALC)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.





Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 135218, de 10 de março de 2026, da(o) SALC)

d. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

FÉRIAS - CONCESSÃO

Concedi **10 (dez) dias** de férias, relativas ao exercício de 2026, de acordo com o Art. 77 da Lei 8.112/90, e Homologação de Férias da UORG/2024, à Servidora Civil nominada, integrante desta OM.

- INÍCIO: 2 MAR 26 - TÉRMINO: 11 MAR 26

Devendo apresentar-se para o desempenho de suas atividades administrativas em **12 MAR 26**.



Em consequência, Cmt B Adm, S1, SPC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 135232, de 10 de março de 2026, da(o) B Adm)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Cmt 59º BI Mtz

contratação de Mercado Livre de Energia - MLE, atendendo às necessidades do 59º BIMtz, por meio de Pregão.



Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 18 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

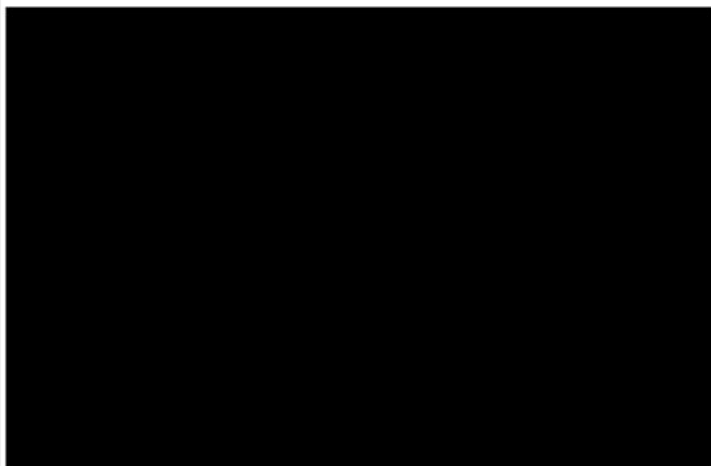
d. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Conforme prescreve o Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para compor as funções previstas no Rol dos Responsáveis, os militares a seguir:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Dirigente Máximo da UG		
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência		
Fiscal Administrativo		
Encarregado do Setor Financeiro		
Encarregado do Setor de Material		
Encarregado do Setor de Aprovisionamento		
Encarregado do Setor de Pessoal - Encarregado dos Direitos de Inativos/Pensionistas		
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos		
Confomador dos Registros de Gestão		





Em consequência, os agentes da administração e demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

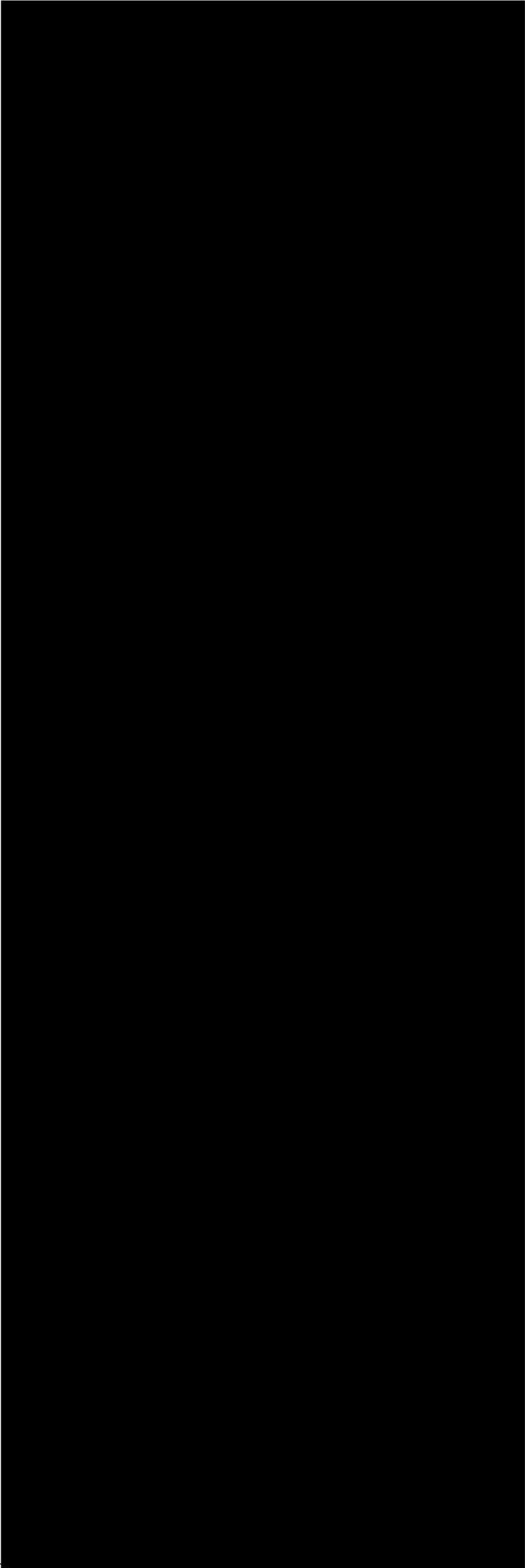
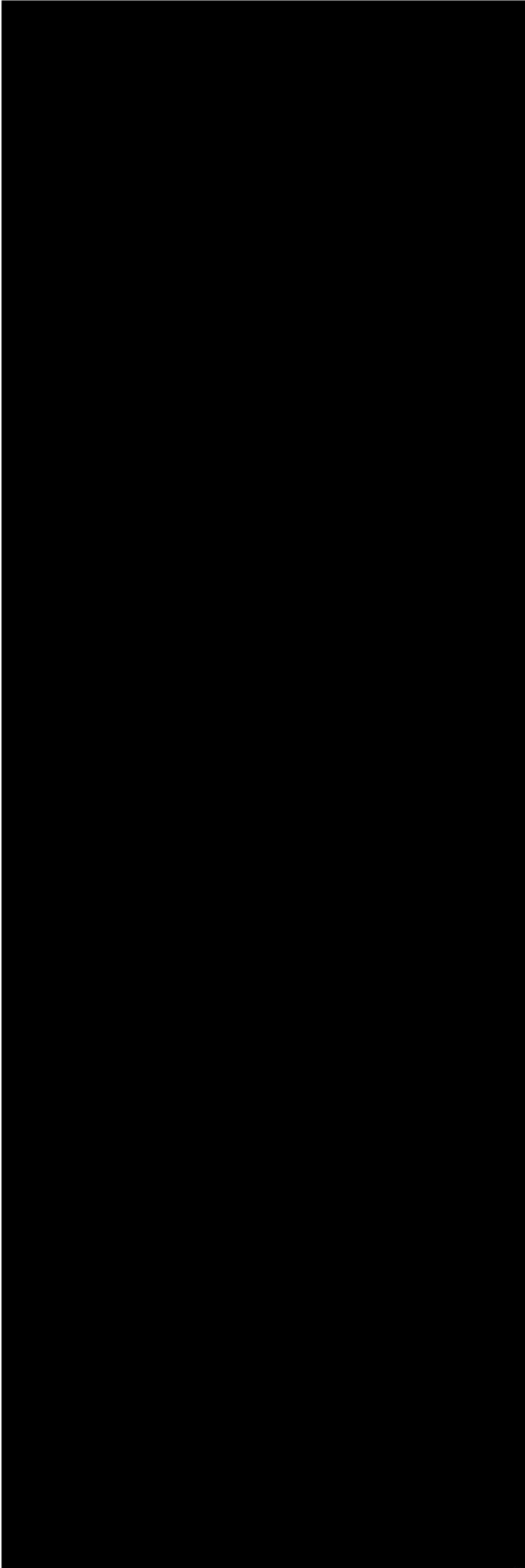
Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz





**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



PORTARIA – C Ex Nº 2.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e a Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.024728/2023-76, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Exército Brasileiro, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades que apoiam o desempenho das atividades finalísticas do Exército, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realização de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Art. 3º Os limites e restrições presentes nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente;

II - às despesas financiadas com recursos de termos de execução descentralizada e convênios de receita; e

III - aos estudos, projetos, obras e serviços de engenharia executados em área e/ou edificação titulada à União e jurisdicionadas ao Exército, obedecidas às prescrições previstas nas Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 73, de 27 de fevereiro de 2003, classificados como reforma, adaptação, adequação, readequação, manutenção, recuperação, reparação e restauração de prédios, instalações e equipamentos fixos que interferem na definição do projeto de engenharia, previstos em Plano de Descentralização de Recursos, aprovados pelo Estado-Maior do Exército (EME) e/ou outros órgãos de direção setorial (ODS)/Órgão de Direção Operacional (ODOp), sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes visando à realização de contratações necessárias à sua realização, independentemente de novas autorizações pontuais, desde que os respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 4º É de competência do Comandante do Exército autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 5º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica subdelegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - Chefe (Ch) do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Ch do Centro de Inteligência do Exército;

II - Ch EME;

III - Ch, secretários e comandantes (Cmt) dos ODS e do ODOp;

IV - Cmt militares de área;

V - Cmt de divisão de exército;

VI - Cmt de região militar;

VII - oficiais-generais Cmt de estabelecimento de ensino, de grande unidade e de grande comando;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata este artigo deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares.

Art. 7º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º.

Art. 8º Em observância ao disposto no art. 5º do Decreto nº 10.193, de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 9º Fica revogada a [Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020](#).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 41/2024.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º B C/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SOLICITAÇÃO DE CARONA

Unidade - 59º Batalhão de infantaria motorizado

Responsável pela demanda: [REDACTED]

Posto: [REDACTED]

E-mail: compras.pmgu59bimtz@gmail.com

Telefone: [REDACTED]

O presente documento tem por finalidade atender a demanda de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública, nos termos da Lei 14.133/2021.

1. Objeto da contratação

Aquisição de materiais para o 59º BI Mtz

Órdem	Item	Qtd	V. Unit.
01	10	43,50 m²	Cortina para divisória de leitos Tipo: Divisória de leitos: Material 100% Poliéster, antichamas (ignífugo), antibacteriano (revestimento com ação microbiostática), antifúngico, e antiestático. Lavável e resistente. Sistema de fixação: Trilho em alumínio anodizado, tipo suíço. Suporte de fixação no teto, com espaçadores de aço inoxidável com altura ajustável. Rolamentos: Deslizantes em nylon com esferas de aço inoxidável ou rodízios de baixa fricção, com ganchos do tipo “S” ou argolas. 15 partesde 7,25 mt² de Cortinas. Altura de 290 cm (2,90 metros). Comprimento de 250 cm (2,50 metros). Metragem de 1 cortina: 7,25 mt2. Metragem das 15 cortinas: 108,75mt2. 8 Trilhos em alumínios anodizado retos com 300cm 1 Trilho em alumínios retos com 690 cm 1 Trilho em alumínio anodizado reto com 500 cm Cor: Bege / Off-White Fornecimento: Cominstalação. Garantia de 12 meses. Cota reservada para ME /EPP em 100%.

2. Dados da ata

UASG DO ÓRGÃO GERENCIADOR: 160020

NOME DO ÓRGÃO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – AM

NÚMERO DO PREGÃO: 90094/2025

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 94002/2025

3. Justificativa do ganho de eficiência para adesão

3.1 - Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual.

3.2. – A situação com relação ao prazo para realização de um pregão ainda se agrava, se considerado o reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações das Unidades.

3.3 - O processo já foi “testado”, pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado.

3.4 - Foram analisados os requisitos de produtividade da aquisição, levando em consideração a disponibilidade dos materiais, cumprimento dos prazos de entrega, celeridade da aquisição e qualidade do material, segundo parâmetros originais da ARP.

3.5. - Considerações finais: Mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo, no caso de uma adesão existe uma redução de prazo e a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

3.6 - A carona também se justifica tendo em vista a necessidade do 59º BI Mtz;

A economicidade da adesão foi verificada através do levantamento das pesquisas anexadas ao processo abaixo relacionadas: - Pesquisa de preços.

4. Dos critérios analisados na ATA

4.1 - Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, como consta na correspondência eletrônica em anexo.

4.2 - O fornecedor declarou estar ciente que o destino da entrega do material é na sede desta OM:
Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguiinha, Maceió - AL, 57052-050

4.3 - Coube ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento decorrente desta adesão, pois concluiu que não foram prejudicadas as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nos elementos anteriores do presente documento e demais que lhe dão embasamento realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA.

() NÃO É VIÁVEL a aquisição ou contratação por meio de ADESÃO A ATA, devendo ser o processo encaminhado para que seja feito novo pregão/dispensa/etc pelo setor de licitações

6. Responsável pelo estudo

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

Adjunto do FuSEx/59ºBIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º B C/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SOLICITAÇÃO DE CARONA

Unidade - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Endereço: Av. Fernandes Lima, 1970 – Bairro: Pitanguinha, Maceió - AL, CEP: 57052-050

Responsável pela demanda: [REDACTED]

Posto: [REDACTED]

E-mail: pmgu.fusex.59bimtz@gmail.com

Telefone: [REDACTED]

UASG: 160020
PREGÃO: 90094/2025
ATA: 94002/2025

Objeto da contratação

Item	Descrição	Qtd mínima	V. Unit.	V. Total
10	Cortina para divisória de leitos Tipo: Divisória de leitos: Material 100% Poliéster, antichamas (ignífugo), antibacteriano(revestimento com ação microbiostática), antifúngico, e antiestático. Lavável e resistente. Sistema de fixação: Trilho em alumínio anodizado, tipo suíço. Suporte de fixação no teto, com espaçadores de aço inoxidável com altura ajustável. Rolamentos: Deslizantes em nylon com esferas de aço inoxidável ou rodízios de baixa fricção, com ganchos do tipo “S” ou argolas. 15 partesde 7,25 mt² de Cortinas. Altura de 290 cm (2,90 metros). Comprimento de 250 cm (2,50 metros). Metragem de 1 cortina: 7,25 mt2. Metragem das 15 cortinas: 108,75mt2. 8 Trilhos em alumínios anodizado retos com 300cm, 1 Trilho em alumínios retos com 690 cm 1 Trilho em alumínio anodizado reto com 500 cm Cor: Bege / Off-White Fornecimento: Com instalação. Garantia de 12 meses.	43,25 m²	R\$99,90	R\$4.320,68

[REDACTED]

[REDACTED]

Responsável pela demanda

Termo de Concordância de fornecimento
Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) em Maceió - AL

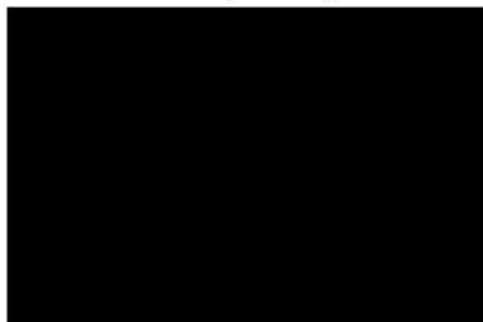
A empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**, nome fantasia Angel Decorações, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.525.127/0001-88, inscrição estadual nº 001/102923.00-99 e inscrição municipal nº 116.434/00-7 estabelecida no(a) Avenida Olavo Bilac, 150 – Cerâmica – Juiz de Fora – MG , CEP : 36080-350, Telefone: (32) 3217-4612, representante legal da empresa: [REDACTED] - [REDACTED] conforme solicitação feita pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) em Maceió – AL, através do e-mail enviado pelo [REDACTED] em 08/06/2026, informa que concorda em fornecer e instalar cortinas hospitalares, referentes ao item 10 (43,50 m² - quarenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados - de cortina para divisória de leitos Tipo: Divisória de leitos: Material 100% Poliéster, antichamas (revestimento com ação microbiostática), antifúngico, e antiestático. Lavável e resistente. Sistema de fixação: Trilho em alumínio anodizado, tipo suíço. Suporte de fixação no teto, com espaçadores de aço inoxidável com altura ajustável. Rolamentos: Deslizantes em nylon com esferas de aço inoxidável ou rodízios de baixa fricção, com ganchos do tipo “S” ou argolas. 15 partes de 7,25 m² de Cortinas. Altura de 290 cm (2,90 metros). Comprimento de 250 cm (2,50 metros). Metragem de 1 cortina: 7,25 m². Metragem das 15 cortinas: 108,75m². 8 Trilhos em alumínio anodizado retos com 300cm 1 Trilho em alumínio retos com 690 cm 1 Trilho em alumínio anodizado reto com 500 cm Cor: Bege / Off-White Fornecimento: Com instalação. Garantia de 12 meses. Cota reservada para ME /EPP em 100%), do Pregão Eletrônico 90094/2025 UASG: 160020 (Hospital Militar de Área de Manaus/AM).

Em conformidade com o artigo 22, do Decreto Federal nº 7892/13.

43,50 m² de cortina hospitalar x R\$ 99,90 = R\$ 4.345,65

Valor Total = R\$ 4.345,65 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Juiz de Fora/MG, 08 de junho de 2026.



Tel.: (32) 3217-4612

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 10/06/2026 12:04

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
88/2026	160004	Rascunho	

Título: Aquisição de cortina divisória para leitos

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 9.450,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601493 - Cortina Material: Vinil , Largura: 2,20 M, Altura: 1,80 M, Cor: Rosa , Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama , Aplicação: Uso Hospitalar	Metro Quadrado	90
Consolidação dos preços cotados		
☒ Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 105,0000	R\$ 240,9950	R\$ 240,9950
Coeficiente de Variação: 56,4306% Desvio Padrão: 135,9950 Maior Preço: R\$ 376,9900		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE - Contratações Similares pela Administração Pública	90		R\$ 376,9900	26/05/2026	Sim
2	II	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE MATO GROSSO UASG 926289 - Contratações Similares pela Administração Pública	90		R\$ 105,0000	07/05/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Documento de formalização da pesquisa de preços

I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de Cortina para divisória de leitos para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Maceió.

II. - PARÂMETROS CONSULTADOS

1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	Em atendimento ao artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021

2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Série de preços conforme mapa comparativo de preços em anexo.

IV. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4. 1. A obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de alguns valores serem heterogêneos. A mediana é o valor central que **despreza esses extremos**, oferecendo um valor mais representativo do mercado do que a média.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	mediana	A mediana é o valor central que despreza esses extremos , oferecendo um valor mais representativo do mercado do que a média.

V. - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme memória de cálculo em anexo:
2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI. - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: [REDACTED]

Maceió, AL, 10 de Junho de 2026.





MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

<i>Item</i>	<i>Questionário</i>	<i>Sim/ Não/ NA</i>	<i>Obs.</i>
<i>Formalização⁶</i>			
<i>1.</i>	<i>A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?</i>	<i>sim</i>	
<i>2.</i>	<i>A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?</i>	<i>sim</i>	
<i>3.</i>	<i>Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?</i>	<i>sim</i>	
<i>Parâmetros⁷</i>			

4.	<i>Há indicação das fontes/parâmetros consultados?</i>	<i>sim</i>	
4.1	<i>Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>sim</i>	
4.2	<i>Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?</i>	<i>NA</i>	
4.3	<i>A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	
5.	<i>No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):</i>		
5.1	<i>A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?</i>	<i>sim</i>	
5.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	<i>não</i>	

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	<i>sim</i>	
6.	<i>No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:</i>		
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	<i>NA</i>	
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	<i>NA</i>	
7.	<i>No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):</i>		
7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	<i>NA</i>	
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	<i>NA</i>	
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	<i>NA</i>	
8.	<i>No caso de pesquisa direta (inciso IV):</i>		

8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	<i>NA</i>	
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	<i>NA</i>	
8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	<i>NA</i>	
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	<i>NA</i>	
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	<i>NA</i>	

Cr terios⁸

9.	<i>Durante a coleta dos pre�os, foram consideradas as condi��es comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instala��o e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4� da IN n� 65, de 2021?</i>	<i>NA</i>	
-----------	---	-----------	--

Metodologia

10.	<i>A s�rie de pre�os coletados possui no m�nimo tr�s valores aceit�veis, desconsiderados os inexecut�veis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>sim</i>	
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de tr�s pre�os, foi apresentada justificativa t�cnica e autoriza��o da autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	
11.	<i>Os pre�os coletados passaram por uma an�lise cr�tica quanto �s condi��es comerciais praticadas?</i>	<i>sim</i>	
11.1	<i>Os pre�os coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>sim</i>	
11.2	<i>Houve desconsidera��o de valores inconsistentes, inexecut�veis e excessivamente elevados?</i>	<i>NA</i>	

11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>NA</i>	
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>sim</i>	
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>sim</i>	
<i>Contratações diretas</i>			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>NA</i>	

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	sim	
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	

15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	NA	
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	não	
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	NA	

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 385-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 6 de julho de 2026.

Assunto: Declaração de disponibilidade orçamentária

1. Eu, [REDACTED], atualmente no cargo de ordenador de despesas do 59º BIMTz, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

2. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 215842

FONTE: 1005000142

NATUREZA DESPESA: 449030

PLANO INTERNO: D8SAFUNADOM

3. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 06/07/2026, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 386-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 6 de julho de 2026.

Assunto: Declaração de adequação orçamentária

1. Eu, [REDACTED], atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da carona em questão, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 06/07/2026, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 77/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.006094/2026-72

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente documento tem por finalidade atender a demanda de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PMGu	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Aquisição de 44(quarenta e quatro) metros quadrados de Cortina material 100% Poliéster, anti chamas (ignífugo), antibacteriano para atender a demanda do PMGu/59º BIMtz

4.3 Endereço de entrega: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conhecido como Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca, está localizado na Avenida . Fernandes Lima, nº 1970, no Bairro Farol, Maceió - AL, CEP 57050-000 4.

4.4. **Prazo de entrega** – O prazo para entrega é de **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão da nota de empenho ou de documento equivalente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A metodologia aplicada na pesquisa de preços é a definida na IN SEGES/ME nº 65/2021, subsidiada com a aplicação do guia de orientação do MPOG/SLTI para pesquisa de preços.

5.2 As pesquisas foram realizadas em sites de domínio público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na implementação de Cortina divisórias de Leitos para utilização na Enfermaria do PMGu/59º BIMtz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na demanda atual da Posto Médico de Guarnição de Maceió (PMGu/59 BIMtz), considerando o volume de atividades e atendimentos realizados, garantindo que a solução atenda às necessidades operacionais de forma eficiente e contínua.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.395,60

A estimativa do valor é 4.395,60 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução não deverá ser parcelada. O não parcelamento da compra se dá para que não haja prejuízo ao conjunto e perda de economia e melhor aproveitamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica. A presente contratação não está condicionada nem vinculada a outros processos de aquisição ou serviços. O das Cortinas por meios de contratações públicas já existentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está em conformidade com o Plano de Contratações Anual de 2026.

11.2 Os recursos foram previstos no PCA 2026, foi confeccionado a DFD, em data oportuna, referente ao ano de 2026, conforme registrado no documento de formalização da demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhora no atendimento dos usuários do PMGu.

12.2. Maior eficiência operacional do PMGu.

12.3. Otimização de recursos – Melhora a capacidade de desempenho de serviço e melhoria do bem estar da família militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Treinamento de pessoal – Não há necessidade tendo em vista.

13.2. Manutenção e suporte técnico – Planejamento de manutenção preventiva e assistência técnica para garantir a operação contínua do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição de Cortinas divisórias de leitos não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no ETP, esta equipe conclui que a aquisição das cortinas divisórias de leitos, para a enfermaria, criará um ambiente mais adequado e com mais privacidades aos usuários do PMGU.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura Eletrônica]

Adjunto do FuSEx



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 12:43:48.

Nº Solicitação:	00014/2026							
Situação:	Aceita							
Ata de Registro de Preço:	94002/2025							
Unidade Gerenciadora:	160020 - H MIL A MANAUS							
Número da compra/ano:	90094/2025							
Modalidade da compra:	05 - Pregão							
Responsável:								
Texto justificativa:	A UASG não possui pregão vigente do serviço em questão							
Anexo justificativa:	Nome	Visualizar						
	Justificativa.pdf							
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim							
Anexo demonstração:	Nome	Visualizar						
	Pesquisa Preço.pdf							
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim							
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar						
	Aceite Empresa.pdf							
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não							
Data aprovação análise:	16/06/2026, 08:27							
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Quantidade Cancelada	Justificativa	Status
	10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA	00010	CORTINA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, LARGURA 2,00 M. ALTURA 2,00 M, COR C/ COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, C/ TELA COLMEIA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR	44.00000	44.00000	0.0000		Aceita
Ações								



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 582-PMGu/59º BI Mtz

Maceió, AL, 8 de julho de 2026.

Assunto: aquisição de materiais de consumo (Cortina)

Anexos:

- [1\) 2026NC421171.pdf](#)
- [2\) consultarSituacaoFornecedor 10525127000188 2026-07-06 \(1\).pdf](#)
- [3\) ConsultaConsolidada 10525127000188 6-7-2026 \(1\).pdf](#)
- [4\) CADIN Empresa JULEAN DECORAÇÕES.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades da Enfermaria e da Sala de Fisioterapia do Posto Médico de Guarnição, visando melhoria nos atendimentos aos usuários do PMGu/59º BI Mtz.

LICITAÇÃO					
MODALIDADE: PREGÃO (UG NÃO PARTICIPANTE)					
UASG: 160020 - HMAM					
Nº: 90094/2025					
NUP: 64581.005384/2025-11					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: JULEAN DECORAÇÕES LTDA.					
CNPJ: 10.525.127/0001-88					
Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Valor unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
10	Cortina para divisória de leitos Tipo: Divisória de leitos: Material 100% Poliéster, antichamas (ignífugo), antibacteriano (revestimento com ação microbiostática), antifúngico, e antiestático. Lavável e resistente. Sistema de fixação: Trilho em alumínio anodizado, tipo suíço.	m2	44	99,90	4.395,60

Suporte de fixação no teto, com espaçadores de aço inoxidável com altura ajustável. Rolamentos: Deslizantes em nylon com esferas de aço inoxidável ou rodízios de baixa fricção, com ganchos do tipo "S" ou argolas. 06(seis) Cortinas de: - - Altura de 290 cm (2,90 metros). - Comprimento de 250 cm (2,50 metros). - Metragem de 1 cortina: 7,25 mt2. 12(doze) Cortinas de: - - Altura de 180 cm (1,80 metros). - Comprimento de 225 cm (2,25 metros). - Metragem de 1 cortina: 4,05 mt2. - Trilhos em alumínios anodizado retos com 300cm, Trilho em alumínios retos com 690 cm e Trilho em alumínio anodizado reto com 500 cm. - Cor: Bege / Off-White. - Garantia de 12 meses.				
Valor Total (R\$)				4.395,60

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: 2026NC421171 de 30JUN26, UASG 167505, ND 339030, PI **D8SAFUNADOM**, PTRES 215842, com o seguinte saldo disponível de R\$ 4.395,60. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

Assinaturas

[Redacted Signature]

Adjunto do FUSEX

[Redacted Signature]

Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 07/07/2026, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 07/07/2026, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 08/07/2026, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDACTED]

2026NC421171

167505 — DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR | Emissão: 30/06/2026

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NC	167505000012026NC421171
UG EMITENTE	167505
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	30/06/2026
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

\$ VALORES / DETALHES

VALOR TOTAL	4.395,60
DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	-
CÓD. TRANSFERÊNCIA-	
QTDE. UGS FAV.	1

DESCRIÇÃO

ATENDE DIEX NR 2086 PMGU 59 BI MTZ PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO POSTO MEDICO. RECURSOS DO FUNADOM SUPLEMENTACAO. EMPENHAR ATE 31AGO26

DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

167004 — 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO R\$ 4.395,60

Sequencial 1 R\$ 4.395,60

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167004	1	1	2	215842	1050000142	339000	167505	-	R\$ 4.395,60

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167004	1	1	2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFUNADOM	R\$ 4.395,60



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.525.127/0001-88 DUNS®: 899724684
Razão Social: JULEAN DECORACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2026
Receita Municipal	Validade:	06/12/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 06/07/2026 14:26

1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2026 14:28:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ: **10.525.127/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 10.525.127/0001-88. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Parâmetros: CPF / CNPJ: 10.525.127/0001-88. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação:

[REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Data e hora da consulta: 10/07/2026 09:13

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2026	NE	715

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/07/2026	Ordinário	64581.005384/2025-11	0,0000	4.395,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	36080-350
Endereço		
OLAVO BILAC 150 LOJA 02 CERAMICA		
Município	UF	Telefone
JUIZ DE FORA	MG	32 3217-4612

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

RESPONSAVEL PELO EMPENHO - JOSE GONCALVES DE ALENCAR FILHO - CAP- ADJ DO FUSEX - PE: 90094/2025 UASG: 160020 - ATENDE DIEX NR 2086 PMGU 59 BI MTZ PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO POSTO MEDICO - AQUISICAO MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU, CONFORME DIEX N° 582/PMGU/59°BIMTZ, DE 08JUL26 - 2026NC421171 - DGP, DE 30JUN26 - (OE) 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMILIA MILITAR, AREAS DE SAUDE, MORADIA, LAZER E ASSISTENCIA SOCIAL

Local da Entrega

59° BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIO-AL

Informação Complementar

16002005900942025 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 10/07/2026 09:13

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.395,60

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - CORTINA, MATERIAL 100% POLIESTER, LARGURA 2,00 M, ALTURA 2,00 M, COR C/ COR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, C/ TELA COLMEIA PARTE SUPERIOR, APLICACAO USO HOSPITALAR	4.395,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2026	Inclusão	44,00000	99,9000	4.395,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

09/07/2026 16:43:32

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

09/07/2026 09:42:56



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 144-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 10 de julho de 2026.

Assunto: Remessa de processo0 - Adesão Pregão 90094/2025 - 160020 - HMAM

Remeto o processo, em formato digital, referente aquisição de cortina de leito para o PMGU, Pregão 90094/2025, UASG: 160020, do HMAM.


Chefe da SALC (PROC_DIG)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 10/07/2026, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.